

INFORMAÇÕES || CONCURSOS

Etapas dos Concursos de docentes 2016/2017

Algumas informações com base na legislação que regula os concursos na RAM: DLR n.º 28/2016/M, de 15 de julho e no Aviso n.º 176/2016, de 18 de julho. Este documento não dispensa a leitura da legislação mencionada.

CONCURSO EXTERNO (docentes não integrados na carreira)

PRAZOS DE CANDIDATURA – de 27 a 29 de julho, inclusive

PUBLICITAÇÃO DAS LISTAS (provisórias e definitivas em (www.madeira.gov.pt/drigr))

RECLAMAÇÃO

No prazo de 5 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas provisórias, em formulário eletrónico na página da DRIG. (ponto 1.1 do cap. XII do aviso)

ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO

No prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação das listas de colocação, junto do órgão da administração e gestão dos estabelecimentos dos 2º e 3º Ciclos e Secundário/ delegações escolares onde foram colocados e na Direção Regional de Educação no caso dos docentes especializados colocados nas instituições de educação especial, mediante declaração datada e assinada com o seguinte teor:

“.....(nome),.....(documento de identificação), declara aceitar a colocação obtida no concurso para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação e dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial, na escola/no quadro de zona pedagógica.....”

A apresentação dos candidatos colocados ao abrigo do concurso externo faz-se no 1º dia útil do mês de setembro na escola onde foram colocados. (ponto 4 do artigo 19.º do DLR n.º 28/2016/M, de 15 de julho).

Nos casos em que a apresentação, por motivo de férias, parentalidade, doença ou outro motivo previsto na lei, não puder ser presencial (conforme previsto no artigo 19.º do DLR n.º 28/2016/M, de 15 de julho) deve o candidato, por si ou por interposta pessoa, comunicar o facto à escola, no 1º dia útil do mês de setembro, com apresentação no prazo de 5 dias úteis do respetivo documento comprovativo. (ponto 4 do cap. XV do aviso)

Concurso de Afetação

PRAZOS DE CANDIDATURA

Afetação QZP - de 10 a 12 de agosto, inclusive

RECLAMAÇÃO

No prazo de 5 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas provisórias, em formulário eletrónico na página da DRIG. (ponto 1 e 2 do cap. XIX do aviso)

NOTA IMPORTANTE: A candidatura ao concurso de afetação é obrigatória para os docentes dos quadros de zona pedagógica. Os candidatos que não se apresentem a este procedimento ficam sujeitos à instauração de processo disciplinar.

ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO

No prazo de 48 horas, correspondentes aos 2 primeiros dias úteis seguintes à publicitação da lista de colocação, junto do órgão da administração e gestão dos estabelecimentos dos 2º e 3º Ciclos e Secundário/ delegações escolares onde foram colocados e na Direção Regional de Educação no caso dos docentes especializados colocados nas instituições de educação especial, mediante declaração datada e assinada com o seguinte teor:

“.....(nome),....(documento de identificação), declara aceitar a colocação obtida no concurso para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação e dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial, na escola/no quadro de zona pedagógica.....”

APRESENTAÇÃO

Os candidatos colocados por afetação têm de se **apresentar** na escola onde foram colocados no prazo de **72 horas** após a colocação. (ponto 4.3 do cap. XX)

Concurso de Mobilidade Interna (docentes de QE)

PRAZOS DE CANDIDATURA

Docentes de QE do Continente e das regiões autónomas que pretendem transitoriamente exercerem funções noutra escola- de 02 a 04 de agosto, inclusive

RECLAMAÇÃO

No prazo de 5 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas provisórias, em formulário eletrónico na página da DRIG. (ponto 1 e 2 do cap. XIX do aviso)

ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO

No prazo de 48 horas junto do órgão da administração e gestão dos estabelecimentos dos 2º e 3º Ciclo e Secundários ou delegações escolares mediante declaração datada e assinada com o seguinte teor:

“.....(nome),.....(documento de identificação), declara aceitar a colocação obtida no concurso para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação e dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial, na escola/no quadro de zona pedagógica.....”

APRESENTAÇÃO

Os candidatos colocados por mobilidade interna têm de se **apresentar** na escola onde foram colocados no prazo de **72 horas** após a colocação. (ponto 4.3 do cap. XX)

Contratação Inicial

Os candidatos não colocados no concurso externo que pretendam ser opositores ao concurso de contratação inicial declaram essa intenção na candidatura ao Concurso Externo.

PRAZOS DE CANDIDATURA

Contratação inicial- de 27 a 29 de julho, inclusive

DESISTÊNCIAS TOTAIS OU PARCIAIS

O prazo será publicitado no site <http://agir.madeira.gov.pt> (ponto 2.1. do cap. XX do aviso)

ACEITAÇÃO E APRESENTAÇÃO

Os candidatos colocados por contratação inicial devem **aceitar** a colocação no **prazo de 24 horas**, correspondente ao primeiro dia útil após a publicitação da colocação. (ponto 4.2 do cap. XX do aviso)

Os candidatos colocados por contratação inicial têm de se **apresentar** na escola no prazo de **24 horas** ou no prazo de **72 horas** após a colocação, consoante os candidatos residam ou não na RAM. (ponto 4.4 do cap. XX do aviso)

APRESENTAÇÃO DOS DOCENTES DE CARREIRA SEM COLOCAÇÃO

Os docentes dos quadros de zona pedagógica que aguardam colocação devem apresentar-se no 1º dia útil de setembro na última escola onde exerceram funções. (ponto 5.1 do cap. XX do aviso)

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

As necessidades residuais que surgirem após a saída da lista de colocação de docentes contratados serão preenchidas seguindo-se as listas ordenadas. (ponto 7.1 do cap. XX do aviso)

Após a saída da colocação os candidatos não colocados que pretendam manter-se no concurso deverão manifestar a sua vontade via eletrónica, no endereço <http://agir.madeira.gov.pt>, no **prazo de 72 Horas** e ainda nos seguintes momentos:

- **De 1 a 2 de outubro**
- **De 15 a 16 de outubro**
- **Nos dois primeiros dias úteis dos meses seguintes e até janeiro de 2017**

(pontos 7.3, 7.4 e 7.5 do cap. XX do aviso)

COLOCAÇÃO, ACEITAÇÃO E APRESENTAÇÃO

A aceitação faz-se até 24 horas correspondentes ao 1º dia útil após a publicação da colocação. (ponto 8.2 do cap. XX do aviso)

A apresentação na escola é efetuada no prazo de 24 horas ou no prazo de 72 horas consoante os candidatos residam ou não na Região. (ponto 8.3 do cap. XX do aviso)

Oferta de Emprego

A lista de ofertas de emprego é publicitada na página www.madeira.gov.pt/drig (ponto 3 do cap. XXI do aviso)